

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 561

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE CONTRATO DE EMPREITADA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE DESOBSTRUÇÃO E ESCOAMENTO DO VALE DO MUTUM PRETO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento do contrato de empreitada feito com o senhor Hermann Emílio von Lutzow, para o serviço de desobstrução, canalização e escoamento do Vale do Mutum Preto, celebrado em 13/7/68, - conforme edital de concorrência pública nº 19/68, tendo em vista o abandono dos serviços por parte do empreiteiro.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de empreitada com o Sr. Julio Fernandes Benevides para conclusão dos serviços citados no artigo 1º, vencedor da concorrência pública pelo Edital nº 10/69, de 24 de abril de 1.969, pelo valor total de RCR\$ 13.642,33 (treze mil seiscentos e quarenta e dois cruzeiros novos e trinta e três centavos), inclusive INPS e imposto de renda retido na fonte.

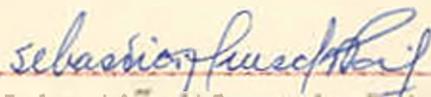
Art. 3º - Fica aberto o crédito especial na imputância de RCR\$ 13.642,33 (treze mil seiscentos e quarenta e dois cruzeiros novos e trinta e três centavos), para cobertura das despesas de que trata a presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

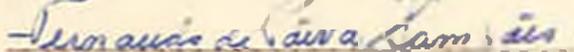
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 22 de maio de 1969.


Sebastião Alves da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 22 de maio de 1.969.



Fernanda de Paiva Sampaio
Secretária-particular